



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.192/90

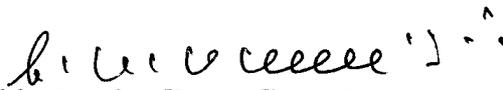
Autoriza O Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas, visando a construção de casas populares neste município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - PRÓ - HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário em especial o artigo 1º da Lei nº 1.113 de 25 de abril de 1989, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 13 de março de 1990


Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal